



**PORTARIA Nº 217/2020  
DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

**CONCEDE LICENÇA REMUNERADA A  
SERVIDOR PARA FINS DE CANDIDATURA  
AO PLEITO MUNICIPAL DE 2020.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

**R E S O L V E:**

**CONSIDERANDO** que o servidor será afastado de suas atividades até 03 (três) meses antes do pleito, para concorrer a mandato eletivo, garantindo-lhe o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64, de 1990, a seguir transcrito: "(...) I) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais";

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder, a partir de **14 de agosto de 2020**, licença remunerada ao servidor abaixo mencionado, de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de **Vigia** do quadro de servidores do Município de João Monlevade, no período de 03 (três) meses, para fins de candidatura ao cargo eletivo de vereador no pleito municipal de 2020:

➤ **Leonardo Cirilo Napoleão – Matrícula: 6735**

**Art. 2º** O servidor deverá retornar ao cargo ocupado junto a Municipalidade quando do término do prazo da presente licença, sob pena de configuração de abandono de emprego.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 13 de agosto de 2020.

**Simone Carvalho**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de agosto de 2020.

**Will Jony Nogueira**  
Assessor de Governo